



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27  
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 431, de 19 de novembro de 1993.

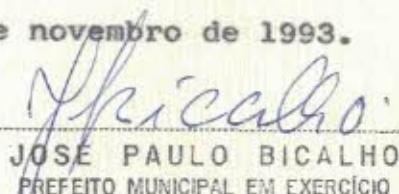
**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL."**

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

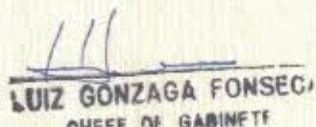
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar vencimentos, salários e proventos dos Servidores ativos e inataivos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, em 24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos percebidos em outubro/93, nos termos da inclusa tabela, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 19 de novembro de 1993.

  
JOSE PAULO BICALHO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 19 dias do mês de novembro de 1993.

  
LUIZ GONZAGA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27  
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## TABELA SALARIAL MÊS DE NOVEMBRO/93.

SÍMBOLO	CR\$	SALÁRIO
01 .....	Cr\$	15.021,00
02 .....	Cr\$	15.933,00
03 .....	Cr\$	16.900,00
04 .....	Cr\$	17.926,00
05 .....	Cr\$	19.014,00
06 .....	Cr\$	20.168,00
07 .....	Cr\$	21.392,00
08 .....	Cr\$	22.690,00
09 .....	Cr\$	24.067,00
10 .....	Cr\$	25.528,00
11 .....	Cr\$	27.078,00
12 .....	Cr\$	28.722,00
13 .....	Cr\$	30.465,00
14 .....	Cr\$	32.314,00
15 .....	Cr\$	34.275,00
16 .....	Cr\$	36.355,00
17 .....	Cr\$	38.562,00
18 .....	Cr\$	40.903,00
19 .....	Cr\$	43.386,00
20 .....	Cr\$	46.020,00
21 .....	Cr\$	48.813,00
22 .....	Cr\$	51.776,00
23 .....	Cr\$	54.919,00
24 .....	Cr\$	58.253,00
25 .....	Cr\$	61.789,00
26 .....	Cr\$	65.540,00
27 .....	Cr\$	69.518,00
28 .....	Cr\$	73.738,00
29 .....	Cr\$	78.214,00
30 .....	Cr\$	82.962,00
31 .....	Cr\$	87.998,00
32 .....	Cr\$	93.339,00
33 .....	Cr\$	99.005,00
34 .....	Cr\$	105.015,00
35 .....	Cr\$	111.389,00

*Jose Paulo Bicalho*  
José Paulo Bicalho

- Prefeito Municipal -